



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM. 13 de Novembro de 2001



Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB

Decreto n.º 5.411 de 07 de novembro de 2001.

"Aprova a Suplementação às dotações do Orçamento da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB".

O Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 107, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto nº 6.322 de 29 de dezembro de 2000, decreta:

ART 1º - Fica aprovada a suplementação orçamentária para a EMLURB, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), na forma dos anexos da receita e despesa constantes no presente decreto;

ART 2º - O Presidente da EMLURB fica autorizado a adotar as medidas necessárias à execução do Orçamento, mantendo o equilíbrio entre as despesas e a receita;

ART 3º - Este decreto vigora a contar de 07 de novembro de 2001.

Em 07.11.2001

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu